

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Out/17
Gasoline 10 PPM	68,6592
ULSD 10 PPM	71,7554
Gasoil 0.1%	69,4232
O.C. 1%	51,7019
O.C. 3,5%	49,2400
Brent DTD	57,3636
Dólar US\$	3,1906

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **SETEMBRO e OUTUBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Set/17	Out/17	Varição	Set/17	Out/17	Varição
1	Alagoano	1.086,2477	1.137,5318	51,2841	55,1035	56,6832	1,5797
2	Araçari	1.050,1219	1.099,6490	49,5271	53,2709	54,7955	1,5246
3	Área de Florim	1.014,6702	1.067,0501	52,3799	51,4725	53,1711	1,6986
4	Baiano Mistura	1.047,3719	1.105,4306	58,0587	53,1314	55,0836	1,9522
5	Baiano Mistura	1.047,3719	1.105,4306	58,0587	53,1314	55,0836	1,9522
6	Baiano Mistura	1.047,3719	1.105,4306	58,0587	53,1314	55,0836	1,9522
7	Baleia Azul	1.023,2907	1.075,3945	52,1038	51,9098	53,5869	1,6771
8	Baúna	1.044,4820	1.093,5583	49,0763	52,9848	54,4920	1,5072
9	Búzios	1.009,6257	1.063,8793	54,2536	51,2166	53,0131	1,7965
10	Camarupim	1.165,4697	1.186,9478	21,4781	59,1223	59,1456	0,0233
11	Canario	976,4904	1.037,5558	61,0654	49,5357	51,7014	2,1657
12	Cardeal	976,3287	1.036,8113	60,4826	49,5275	51,6643	2,1368

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/17	Out/17	Variação	Set/17	Out/17	Variação
13	Colibri	1.021,8674	1.077,4395	55,5721	51,8376	53,6888	1,8512
14	Condensado de Merluza	1.158,3021	1.192,3020	33,9999	58,7587	59,4124	0,6537
15	Condensado de Mexilhão	1.166,6663	1.198,0676	31,4013	59,1830	59,6997	0,5167
16	Fazenda Alegre	847,6984	920,3012	72,6028	43,0023	45,8586	2,8563
17	Fazenda Santo Estevao	995,2688	1.053,6466	58,3778	50,4883	52,5032	2,0149
18	Galo de Campina	888,6814	954,4733	65,7919	45,0813	47,5614	2,4801
19	Gavião Branco	1.168,7854	1.202,3381	33,5527	59,2905	59,9125	0,6220
20	Gavião Real	1.169,8381	1.207,2207	37,3826	59,3439	60,1558	0,8119
21	Gavião Vermelho	1.167,0881	1.194,4533	27,3652	59,2044	59,5196	0,3152
22	Golfinho	1.021,2662	1.075,4246	54,1584	51,8071	53,5884	1,7813
23	Irerê	969,7486	1.030,9935	61,2449	49,1937	51,3744	2,1807
24	Joao de Barro	1.115,4385	1.163,3295	47,8910	56,5843	57,9687	1,3844
25	Lagoa do Paulo Norte	988,3142	1.046,8555	58,5413	50,1355	52,1648	2,0293
26	Libra	996,5423	1.050,5922	54,0499	50,5529	52,3510	1,7981
27	Lula	1.011,4866	1.063,5562	52,0696	51,3110	52,9970	1,6860
28	Periquito	1.043,2164	1.093,8653	50,6489	52,9206	54,5073	1,5867
29	Peroa	1.166,3174	1.190,8792	24,5618	59,1653	59,3415	0,1762
30	Pescada	1.151,5859	1.182,6191	31,0332	58,4180	58,9299	0,5119
31	Piranema	1.129,0364	1.171,7361	42,6997	57,2741	58,3876	1,1135
32	Rabo Branco	1.022,4194	1.076,1350	53,7156	51,8656	53,6238	1,7582
33	Riacho Tapuio	1.047,7839	1.108,8944	61,1105	53,1523	55,2562	2,1039
34	Rolinha	911,0693	971,8524	60,7831	46,2170	48,4274	2,2104
35	Sabiá Bico de Osso	904,4793	969,0830	64,6037	45,8827	48,2894	2,4067
36	Sabiá da Mata	968,8438	1.029,8777	61,0339	49,1478	51,3188	2,1710
37	Sergipano Mar	1.039,3527	1.088,2944	48,9417	52,7246	54,2297	1,5051
38	Tambaú-Uruguaí	1.045,9230	1.097,1605	51,2375	53,0579	54,6715	1,6136
39	Tartaruga	1.104,7541	1.155,4447	50,6906	56,0423	57,5758	1,5335
40	Tico-Tico	974,0263	1.035,3905	61,3642	49,4107	51,5935	2,1828
41	Tiê	1.065,1667	1.120,1908	55,0241	54,0341	55,8191	1,7850
42	Tigre	1.043,7723	1.094,5958	50,8235	52,9488	54,5437	1,5949
43	Trovoada	988,0283	1.046,3056	58,2773	50,1210	52,1374	2,0164
44	Uirapuru	1.054,6203	1.111,2584	56,6381	53,4991	55,3740	1,8749
45	Urucu	1.114,6125	1.154,5537	39,9412	56,5424	57,5314	0,9890

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/17	Out/17	Variação	Set/17	Out/17	Variação
46	Albacora	918,4597	966,3417	47,8820	46,5919	48,1528	1,5609
47	Albacora Leste	871,9235	924,7523	52,8288	44,2312	46,0804	1,8492
48	Área de Nordeste de Tupi	914,4382	962,0009	47,5627	46,3879	47,9365	1,5486
49	Área de Sul de Guará	986,0393	1.031,1139	45,0746	50,0201	51,3804	1,3603
50	Área de Sul de Tupi	979,0530	1.025,4326	46,3796	49,6657	51,0973	1,4316
51	Barracuda	932,1798	978,5291	46,3493	47,2879	48,7601	1,4722
52	Bijupira	985,5879	1.030,9975	45,4096	49,9972	51,3746	1,3774
53	Cabiunas Mistura	927,4842	974,4131	46,9289	47,0497	48,5550	1,5053
54	Cachalote	908,8930	958,4790	49,5860	46,1066	47,7610	1,6544
55	Caratinga	917,8308	965,9383	48,1075	46,5600	48,1327	1,5727
56	Ceara Mar	972,7863	1.020,2309	47,4446	49,3478	50,8381	1,4903
57	Entorno de Iara	966,7167	1.013,5101	46,7934	49,0399	50,5032	1,4633
58	Espadarte	880,8988	932,0531	51,1543	44,6865	46,4442	1,7577
59	Espirito Santo	871,2887	924,7503	53,4616	44,1990	46,0803	1,8813
60	Fazenda Belem	801,2036	861,3427	60,1391	40,6437	42,9207	2,2770
61	Frade	898,1120	949,1793	51,0673	45,5597	47,2976	1,7379
62	Gaivota	826,2587	885,6814	59,4227	41,9147	44,1335	2,2188
63	Harpia	826,9407	885,5209	58,5802	41,9493	44,1255	2,1762
64	Iara	974,1564	1.020,8390	46,6826	49,4173	50,8684	1,4511
65	Jubarte	907,9113	957,0983	49,1870	46,0568	47,6922	1,6354
66	Lapa	874,7208	926,5966	51,8758	44,3731	46,1723	1,7992
67	Marlim	898,2737	948,8783	50,6046	45,5679	47,2826	1,7147
68	Marlim Leste	923,3406	970,6122	47,2716	46,8395	48,3656	1,5261
69	Marlim Sul	905,4117	954,6660	49,2543	45,9300	47,5710	1,6410
70	Ostra	861,6649	917,0561	55,3912	43,7108	45,6969	1,9861
71	Papa-Terra	837,1007	892,8779	55,7772	42,4647	44,4921	2,0274
72	Peregrino	848,2858	903,7228	55,4370	43,0321	45,0325	2,0004
73	Polvo	888,6439	939,8556	51,2117	45,0794	46,8330	1,7536
74	RGN Mistura	892,4604	943,6606	51,2002	45,2730	47,0226	1,7496
75	Roncador	901,1123	951,2303	50,1180	45,7119	47,3998	1,6879
76	Salema	993,1142	1.038,0054	44,8912	50,3790	51,7238	1,3448
77	Sapinhoá	988,9430	1.033,6245	44,6815	50,1674	51,5055	1,3381
78	Sergipano Terra	900,8856	950,8390	49,9534	45,7004	47,3803	1,6799

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Set/17	Out/17	Variação	Set/17	Out/17	Variação
79	Tabuleiro	900,6806	950,3012	49,6206	45,6900	47,3535	1,6635
80	Tartaruga Verde	927,4270	974,1804	46,7534	47,0468	48,5434	1,4966
81	Tubarão Azul	905,5221	955,3945	49,8724	45,9356	47,6073	1,6717
82	Tubarão Martelo	885,2376	936,6628	51,4252	44,9066	46,6739	1,7673
83	Óleo de Xisto	899,2022	952,2257	53,0235	45,6150	47,4494	1,8344

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.137,5318
Camamu	Baiano Mistura	1.105,4306
Campos	Baleia Azul	1.075,3945
Ceara	Ceara Mar	1.020,2309
Espirito Santo	Peroá	1.190,8792
Potiguar	Pescada	1.182,6191
Recôncavo	Tiê	1.120,1908
Santos	Condensado de Mexilhão	1.198,0676
Sergipe	Piranema	1.171,7361
Solimões	Urucu	1.154,5537
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.105,4306
Parnaíba	Gavião Real	1.207,2207
Maior Brasil	Gavião Real	1.207,2207

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **OUTUBRO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.197,3224/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	917,0561
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.046,8555
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	943,6606
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	943,6606
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.105,4306
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	950,8390
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	943,6606
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	966,3417
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	924,7523
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	943,6606

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.137,5318
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	974,4131
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	950,8390
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	943,6606
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.105,4306
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.182,6191
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	1.099,6490
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.105,4306
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.197,3224
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.154,5537
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.154,5537
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.105,4306
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	943,6606
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	917,0561
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	1.108,8944
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	950,8390
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	943,6606
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.088,2944
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	1.013,5101
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.020,2309
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	974,4131
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	974,4131
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	943,6606
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	943,6606
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	958,4790
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.075,3945
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	958,4790
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	978,5291
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	943,6606
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	943,6606

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	943,6606
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.093,5583
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.058,5761
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	943,6606
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	1.020,8390
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	974,4131
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	924,7503
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.030,9975
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	943,6606
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.105,4306
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	943,6606
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	943,6606
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.082,2059
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	974,4131
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.105,4306
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	943,6606
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.105,4306
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	950,8390
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.105,4306
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.063,8793
66	48000.003735/97-91	Cação	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	958,4790
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	943,6606
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.088,2944
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.105,4306
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.186,9478
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.186,9478
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	1.105,4306
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.088,2944
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	924,7503
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.105,4306
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.075,4246
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.037,5558

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
81	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	924,7503
82	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.105,4306
83	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	924,7503
84	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.105,4306
85	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	943,6606
86	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.154,5537
87	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	974,4131
88	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.082,2059
89	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	965,9383
90	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.058,5761
91	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.036,8113
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	950,8390
93	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.105,4306
94	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	950,8390
95	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.105,4306
96	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.066,5708
97	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	974,4131
98	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.046,7612
99	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.105,4306
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.137,5318
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	950,3012
102	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	943,6606
103	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.077,4395
104	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.105,4306
105	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.039,8298
106	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	974,4131
107	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	950,3012
108	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	924,7503
109	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
110	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	924,7503
111	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	924,7503
112	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	974,4131
113	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	999,5016

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.154,5537
115	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.020,2309
116	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.182,6191
117	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.105,4306
118	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.105,4306
119	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.171,7361
120	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.088,2944
121	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	974,4131
122	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	974,4131
123	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.020,2309
124	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	932,0531
125	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	943,6606
126	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	920,3012
127	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.105,4306
128	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.105,4306
129	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.105,4306
130	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.105,4306
131	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	861,3427
132	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.105,4306
133	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.105,4306
134	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	943,6606
135	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	924,7503
136	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	924,7503
137	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	943,6606
138	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	950,3012
139	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.105,4306
140	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	943,6606
141	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	943,6606
142	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.105,4306
143	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.105,4306
144	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.105,4306
145	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	950,3012
146	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	943,6606
147	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	924,7503

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.053,6466
149	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	924,7503
150	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.105,4306
151	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.053,6466
152	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	924,7503
153	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	924,7503
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.028,2512
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	949,1793
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.137,5318
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	885,6814
158	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	943,6606
159	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	943,6606
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	954,4733
161	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	974,4131
162	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	974,4131
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.202,3381
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.207,2207
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.207,2207
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.194,4533
169	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.207,2207
170	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.075,4246
171	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.105,4306
172	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191
173	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	943,6606
174	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	943,6606
175	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.105,4306
176	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.088,2944
177	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.120,1908
178	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	924,7503
179	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	885,5209
180	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	861,3427
181	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.105,4306

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	950,8390
183	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	924,7503
184	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	943,6606
185	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	1.030,9935
186	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.105,4306
187	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.067,0501
188	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	943,6606
189	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.105,4306
190	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	924,7503
191	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	924,7503
192	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
193	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.105,4306
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.120,1908
195	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	943,6606
196	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	950,3012
197	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.074,3293
198	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.163,3295
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	943,6606
200	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	957,0983
201	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	943,6606
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	924,7503
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.046,8555
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.046,8555
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.046,8555
207	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	950,3012
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	924,7503
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	924,7503
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	924,7503
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	924,7503
213	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.192,3020
214	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.105,4306
215	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	926,5966

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.105,4306
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	943,6606
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.154,5537
219	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	974,4131
220	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	943,6606
221	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	943,6606
222	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.063,5562
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	943,6606
224	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	943,6606
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.062,5144
226	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	974,4131
227	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.105,4306
228	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.105,4306
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.105,4306
230	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.105,4306
231	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	974,4131
232	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	924,7503
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	924,7503
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	924,7503
235	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	948,8783
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	970,6122
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	954,6660
238	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.105,4306
239	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.105,4306
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.105,4306
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	950,8390
242	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.192,3020
243	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.198,0676
244	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.105,4306
245	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.105,4306
246	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	943,6606
247	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	943,6606
248	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.197,3224
249	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
251	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	943,6606
252	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	974,4131
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	924,7503
254	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	943,6606
255	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	974,4131
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	1.013,5101
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.105,4306
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	1.013,5101
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	1.020,8390
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	943,6606
261	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	917,0561
262	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	943,6606
263	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	974,4131
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	892,8779
265	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	974,4131
266	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	943,6606
267	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	974,4131
268	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.105,4306
269	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.137,5318
270	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	943,6606
271	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	943,6606
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	943,6606
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.105,4306
274	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	903,7228
275	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.093,8653
276	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.190,8792
277	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.182,6191
278	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.137,5318
279	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	943,6606
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.075,3945
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.171,7361
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	974,4131
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	943,6606
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	943,6606
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.105,4306
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.105,4306
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	939,8556
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	943,6606
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	943,6606
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.105,4306
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	1.076,1350
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	943,6606
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	943,6606
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.105,4306
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.105,4306
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	943,6606
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.105,4306
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.105,4306
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.086,9318
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	950,8390
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.105,4306
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.105,4306
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.097,5652
306	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.105,4306
307	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.032,1895
308	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.105,4306
309	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	924,7503
310	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
311	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.105,4306
312	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
313	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
314	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	943,6606
315	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.105,4306
316	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.105,4306
317	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	924,7503

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	924,7503
319	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
320	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	924,7503
321	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	924,7503
322	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	924,7503
323	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.105,4306
324	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.105,4306
325	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.154,5537
326	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	971,8524
327	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	951,2303
328	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	943,6606
329	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	969,0830
330	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	1.029,8777
331	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	924,7503
332	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.038,0054
333	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	943,6606
334	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	943,6606
335	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	943,6606
336	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.088,1133
337	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.105,4306
338	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	924,7503
339	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	924,7503
340	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.137,5318
341	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.105,4306
342	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.033,6245
343	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.053,6466
344	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	950,3012
345	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.070,3910
346	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	885,6814
347	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	962,0009
348	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	924,7503
349	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	943,6606
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	943,6606
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	943,6606

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	943,6606
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.105,4306
354	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	943,6606
355	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	943,6606
356	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	950,8390
357	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.105,4306
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.105,4306
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.154,5537
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	1.013,5101
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	950,3012
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	1.025,4326
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	1.031,1139
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	1.013,5101
365	48610.003886/2000	Sururu	Iara	1.020,8390
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.105,4306
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	924,7503
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	950,3012
369	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.097,1605
370	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.105,4306
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.105,4306
372	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.105,4306
373	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.155,4447
374	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	974,1804
375	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.088,2944
376	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.035,3905
377	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	1.120,1908
378	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.094,5958
379	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	943,6606
380	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	943,6606
381	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	974,4131
382	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	943,6606
383	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	1.046,3056
384	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	955,3945
385	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	936,6628

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – OUTUBRO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	943,6606
387	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.111,2584
388	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	943,6606
389	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.097,1605
390	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191
391	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	943,6606
392	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	974,4131
393	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	974,4131
394	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	948,8783
395	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.020,2309
396	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.171,7361
397	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
398	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.207,2207
399	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.058,5761
400	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.182,6191
401	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.190,8792
402	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	1.050,5922
403	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	952,2257